

LEI Nº 245/1969

SÚMULA: Concede AUXÍLIO FINANCEIRO de Cr\$ 1.500, 00 nos alunos da 4ª série Ginásial do GINÁSIO ESTADUAL DE ITAMBARACÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para viagem de Excursão aos alunos da 4º série Ginásial do GINÁSIO ESTADUAL DE ITAMBARACÁ.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, abrindo-se para tal, um crédito especial no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal